

# CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS-306 S.A.

CNPJ/ME nº 36.128.741/0001-08 - NIRE 54300006475

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2024

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, nas Cidades de São Paulo, São Carlos e Itu, Estado São Paulo e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, através de recurso de vídeo conferência. **1. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, face a presença unânime dos membros do conselho de administração, conforme autorizado pelo estatuto social da Companhia, nos termos de seu artigo 18. **2. MESA:** Paulo Augusto Franzine – Presidente; Sr. Danilo de Matos Marcondes – Secretário. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a emissão pela Companhia de cédula de crédito bancário a ser emitida em favor em favor do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na modalidade Finame, programa/linha de financiamento materiais industrializados (Selic/TLP); e (b) a autorização aos administradores da Companhia e seus procuradores para tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos e contratos necessários à formalização, efetivação e administração dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração das CCB e seus eventuais aditamentos. **4. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Os membros do conselho de administração presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (I) A contratação da CCB 6134034, na qualidade de emitente, cujos principais termos e condições estão descritos a seguir: (1) Valor de Principal da CCB 6134034: R\$ 6.899.000,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais); (2) Local de Pagamento: Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. (3) Prazo de Vencimento: O Prazo de Vencimento será de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, nos termos definidos na CCB. (4) Juros Remuneratórios: SELIC BNDES D-2 + 2,59% a.a. (dois inteiros, cinquenta e nove por cento). (5) Outros Encargos: multa moratória convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento); e juros moratórias à razão de 1% (um por cento) ao mês, nos termos definidos na CCB. (II) a autorização aos administradores da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos necessários à celebração pela Companhia da CCB e seus eventuais aditamentos, bem como quaisquer outros documentos ou contratos de garantia envolvendo a CCB; (III) a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia para tomar todas as providências e assinar todos os documentos e contratos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações acima. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os Conselheiros presentes. **6. ASSINATURAS:** Mesa: Presidente - Paulo Augusto Franzine; e Secretário - Sr. Danilo de Matos Marcondes. Membros do Conselho de Administração: Danilo de Matos Marcondes, Rosaldo Malucelli, João Leopoldino Neto, Paulo Augusto Franzine e André Miari Paulino. São Paulo, 29 de maio de 2024. Confere com o original, lavrada em livro próprio. **Mesa: Paulo Augusto Franzine - Presidente, Danilo de Matos Marcondes - Secretário. Conselheiros: João Leopoldino Neto, Paulo Augusto Franzine, Danilo de Matos Marcondes, Rosaldo Malucelli, André Miari Paulino.** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - Certifico registro sob o nº 55381206 em 06/06/2024 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA MS 306 S.A., CNPJ 36128741000108 e protocolo 240577841 - 06/06/2024. Autenticação: 656D1C90194F4D3EE77BB62536DA1B1728893DF8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.